



Ano 13 – Edição 2744

Quarta-Feira, 13 de maio de 2026

PORTARIA

PORTARIA Nº 121/2026

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO FISCAL TITULAR E SUBSTITUTO EM CONTRATO CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE.

O Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Vereador Oliveira Altair Amaral, no uso de suas atribuições legais, expede a seguinte

PORTARIA

Art. 1º Designa como fiscal titular e fiscal substituto, respectivamente, para acompanhar e fiscalizar contrato celebrado pela Câmara Municipal, os servidores relacionados abaixo:

EMPENHO	OBJETO	EMPRESA/CNPJ	VIGÊNCIA	TITULAR	SUPLENTE
EO 698/2026	Aquisição de 1 (um) tapete do tipo capacho personalizado.	CAROLINE FARIAS DA SILVA CNPJ: 65.543.537/0001-43	11/05/2026 10/05/2027	Carlos Alberto Negrão Matrícula: 789 Setor: Patrimônio	Sebastião Moreira Matrícula: 184 Setor: Patrimônio

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Pouso Alegre, 13 de maio de 2026.

Oliveira Altair Amaral
PRESIDENTE DA MESA

PORTARIA Nº 122/2026**CONCEDE PROGRESSÃO
FUNCIONAL HORIZONTAL AOS
SERVIDORES QUE MENCIONA, NOS
TERMOS DO ARTIGO 22 DA RESOLUÇÃO
Nº 1.194, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013.****Autoria: Oliveira**

O Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Vereador Oliveira, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o inciso I, do art. 115 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que os servidores Giselle Gláucia Ribeiro Fonseca, Mayke Riceli de Souza, Nicholas Ferreira da Silva e Sebastião Moreira cumpriram o interstício mínimo de 3 (três) anos de efetivo exercício no cargo em que se encontram;

CONSIDERANDO que os servidores obtiveram, pelo menos, 70 (setenta) pontos na média aritmética de suas últimas Avaliações de Desempenho, ainda não consideradas para efeito da progressão, observadas as normas dispostas na Resolução nº 1.194, de 10 de dezembro de 2013 e em regulamento específico, expede a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º - Concede progressão funcional horizontal, nos termos do art. 22, da Resolução nº 1.194, de 10 de dezembro de 2013, aos servidores abaixo relacionados, com vencimentos básicos vigentes.

Nome	Cargo	Classe	De	Para	A partir de
Giselle Gláucia Ribeiro Fonseca	Auxiliar Administrativo	III	K	L	01/04/2026
Mayke Riceli de Souza	Agente Cultural	III	I	J	01/04/2026
Nicholas Ferreira da Silva	Agente Administrativo	III	J	K	01/04/2026
Sebastião Moreira	Zelador Patrimonial	III	J	K	01/04/2026

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2026.

Câmara Municipal de Pouso Alegre, 13 de maio de 2026.

Oliveira Altair Amaral
PRESIDENTE DA MESA

PORTARIA N° 123/2026

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL AO SERVIDOR QUE MENCIONA, NOS TERMOS DO ARTIGO 22 DA RESOLUÇÃO N° 1.194, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autoria: Oliveira

O Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Vereador Oliveira, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o inciso I, do art. 115 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o servidor Daniel César Pereira cumpriu o interstício mínimo de 3 (três) anos de efetivo exercício no cargo em que se encontra;

CONSIDERANDO que o servidor obteve, pelo menos, 70 (setenta) pontos na média aritmética de suas últimas Avaliações de Desempenho, ainda não consideradas para efeito da progressão, observadas as normas dispostas na Resolução n° 1.194, de 10 de dezembro de 2013 e em regulamento específico, expede a seguinte:

PORTARIA

Art. 1° - Concede progressão funcional horizontal, nos termos do art. 22, da Resolução n° 1.194, de 10 de dezembro de 2013, ao servidor abaixo relacionado, com vencimentos básicos vigentes.

Nome	Cargo	Classe	De	Para	A partir de
Daniel César Pereira	Auxiliar Administrativo	III	K	L	03/04/2026

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2026.

Câmara Municipal de Pouso Alegre, 13 de maio de 2026.

Oliveira Altair Amaral
PRESIDENTE DA MESA



PORTARIA N° 124/2026

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL AO SERVIDOR QUE MENCIONA, NOS TERMOS DO ARTIGO 22 DA RESOLUÇÃO N° 1.194, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autoria: Oliveira

O Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Vereador Oliveira, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o inciso I, do art. 115 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o servidor André Albuquerque Oliveira cumpriu o interstício mínimo de 3 (três) anos de efetivo exercício no cargo em que se encontra;

CONSIDERANDO que o servidor obteve, pelo menos, 70 (setenta) pontos na média aritmética de suas últimas Avaliações de Desempenho, ainda não consideradas para efeito da progressão, observadas as normas dispostas na Resolução n° 1.194, de 10 de dezembro de 2013 e em regulamento específico, expede a seguinte:

PORTARIA

Art. 1° - Concede progressão funcional horizontal, nos termos do art. 22, da Resolução n° 1.194, de 10 de dezembro de 2013, ao servidor abaixo relacionado, com vencimentos básicos vigentes.

Nome	Cargo	Classe	De	Para	A partir de
André Albuquerque Oliveira	Auxiliar Administrativo	III	I	J	17/04/2026

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de abril de 2026.

Câmara Municipal de Pouso Alegre, 13 de maio de 2026.

Oliveira Altair Amaral
PRESIDENTE DA MESA